



AUTO DE MULTA

Nº **495** / 20 **25**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Magnus Empreendimentos e Incorporações
Endereço: Rua Ipê, 300 - CEP: 09340-575
Cidade / UF: Mauá/SP Bairro: Jardim Estrela
RG/CPF/CNPJ: 56.318.330/0001-84

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Engenheiro Cecom e Rua São João (S/N)
Bairro: Jardim Estrela Inscrição: 19.010.003

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2206/2024 Data da Notificação: 10/05/24 Data do Retorno: 10/01/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração.	3.120
	(10 FMPm ²)	
	10 FMPm ² = 10 x 260 x 1,20 = 3.120 FMP	
Obs.: FMP(2025) = R\$ 5,9702		

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: ___/___/___
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
Via A.R.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 15, 01, 2025

R.F.: 35612
Jernando
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)